



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2005 a 2008

LEI Nº 423/2006

DEFINI O QUADRO DE AVISOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COMO VEICULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS.

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica definido, como veículo oficial de divulgação dos atos administrativos deste Município de Entre Folhas, o quadro de avisos que fica no *atrium* do Paço Municipal, em obediência ao que estabelece o inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 04 de outubro de 2006.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal